

Ofício nº 024/2018 – Gabinete Vereador Dr. João Collares

Guaíba, 03 de julho de 2018.

À
Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Guaíba
Vereadora Fernanda Garcia
Guaíba-RS

Ref.: SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI 107/2018

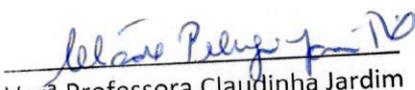
Senhora Presidente (Em Exercício),

Por meio deste, enviamos Substitutivo do Projeto de Lei em Epígrafe, atendendo solicitação orientação dada pelo Procurador Geral Fernando Bins, servidor de carreira desta Egrégia Casa.

Sendo o que se apresentava para o momento, reitero minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,


Vereador Dr. João Collares
PDT


Verª Professora Claudinha Jardim
Vereadora DEM

PLL 107/2018 - AUTORIA: Ver.ª Claudinha Jardim e Ver. Dr. João Collares
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009461 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F85D7D91762A3F0AAAD8190F94C0159A



SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI 107/2018

**"Institui o Dia Municipal de Combate à
Intolerância Religiosa, a ser realizado
anualmente no dia 16 de novembro."**

Art. 1º Fica Instituído o Dia Municipal de Combate a Intolerância Religiosa, a ser realizado anualmente no dia 16 de novembro.

I – Deverá estar em consonância com o Dia Nacional de Combate a Intolerância Religiosa, realizado anualmente no dia 21 de janeiro e do Dia Internacional da Tolerância, instituído pela ONU, realizado no dia 16 de novembro.

Art 2º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

José Francisco Sperotto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

JS.

